PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.376, DE 20/08/1979-

-Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito no valor de... Cr$1.114.400,00 (um milhão, cento e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias da SAECIL (Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme):

01.01.3132	13070202.01.....Cr$	20,000,00
01.02.4120	13080322.01.....	18.600,00
01.03.4120	13080302.01.....	5.600,00
01.04.4120	13070212.01.....	6.200,00
01.06.4120	13070212.01.....	2.000,00
01.06.3132	13070212.01.....	50.000,00
01.08.4110	13764471.03.....	1.012.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.07.4110	13764451.05.....Cr$	220.000,00
01.07.4110	13764471.06.....	200.000,00
01.07.4120	13764472.01.....	82.400,00
01.08.4110	13764491.08.....	612.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 20 de agosto de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de agosto de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

I.O.Leme